

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 25/08/2026, foi autorizada a abertura de concurso com a referência **IPMA-2026-023-BI** para atribuição de uma Bolsa de Investigação na área de Meteorologia ou afins, enquadrada no âmbito do projeto LSA SAF (Satellite Applications Facility on Land Surface Analysis) financiado pela EUMETSAT.

1 — Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a titulares de mestrado ou mestrado integrado na área científica de meteorologia ou afins, para execução de atividades de apoio à investigação.

2 — Requisitos de contratação dos candidatos

O candidato deverá estar inscrito, à data da contratação, em curso de doutoramento nas referidas áreas, numa instituição de ensino superior.

3 — Programa de trabalhos

Tema de investigação

Estimativa de temperatura de superfície a partir de satélite em todas as condições atmosféricas

Objetivo geral

Contribuir para o desenvolvimento de um produto de temperatura de superfície espacialmente completo (i.e. em céu limpo e nublado) a ser implementado no projeto LSA-SAF. Para tal o bolseiro irá explorar e testar diferentes metodologias disponíveis na literatura que permitem combinar dados de satélite e de modelos de superfície, sendo expectável a disseminação científica e técnica dos resultados obtidos no âmbito do projeto e da tese de doutoramento.

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- (i) Análise das estimativas de temperatura de superfície geradas pelo modelo de balanço de energia de superfície do projeto LSA-SAF, utilizando como referência o produto oficial baseado em observações de satélite e medições de estações *in-situ*;
- (ii) Explorar diferentes metodologias estatísticas para a combinação entre as estimativas de modelo e de satélite;
- (iii) Implementação em *python* das metodologias desenvolvidas em (ii) para a produção operacional de um produto combinado de temperatura de superfície;
- (iv) Disseminação de resultados, nomeadamente, apresentações em encontros científicos nacionais e internacionais, e publicação de artigos científicos;
- (v) Elaboração e entrega do relatório final de bolsa nos termos previstos no art.24º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P.

4 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em 1 de outubro de 2026, terá a duração de 12 meses sendo eventualmente renovável, por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência do projeto ou da duração da bolsa (aquele que ocorrer primeiro), nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5 — Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Núcleo de Observação da Terra (NOT) do Departamento de Meteorologia e Geofísica, na sede do IPMA, I.P. sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa, sob a orientação e supervisão de Sofia Ermida, Investigadora Auxiliar, do IPMA, I.P. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1 359,64€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

7 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Sofia Ermida (Investigadora Auxiliar do IPMA, IP); 1º Vogal Efetivo: Isabel Trigo (Investigadora Coordenadora do IPMA, IP); 2º Vogal Efetivo: Emanuel Dutra (Investigador Principal do IPMA, IP); 1º Vogal Suplente: Célia Gouveia (Investigadora Principal do IPMA, IP); 2º Vogal Suplente: Rita Durrão (Investigadora Auxiliar do IPMA, IP).

8 — Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão selecionados mediante Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E). A entrevista será feita em caso de empate dos candidatos que obtiverem as melhores classificações na AC.

8.3. A avaliação curricular (AC) terá em conta a habilitação académica (A), e os conhecimentos e experiência (B) nas áreas de trabalho preferenciais, ponderando-se estes 2 fatores de acordo com a seguinte fórmula: $AC=0.3*A+0.7*B$. A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à média ponderada dos seguintes critérios objetivos:

- a) A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e mestrado;
- b) B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:
 - (i) Experiência em aplicações de grandes bases de dados de observações de satélite em Meteorologia ou Ciências da Terra (0-6 valores);
 - (ii) Experiência na análise e validação de produtos de satélite, ou similar (0-6);
 - (iii) Experiência em programação, nomeadamente em linguagem python (0-4);
 - (iv) Publicações científicas em revistas indexadas (0-2);
 - (v) Apresentações e divulgação de resultados científicos (0-2);

8.4 Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. A entrevista apenas será realizada em caso de empate dos candidatos que tiverem as melhores classificações na AC, podendo ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a

vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final (CF) será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60% ($CF = AC \cdot 0.4 + E \cdot 0.6$). Caso se opte justificadamente pela não realização da entrevista, a lista de classificação final será a resultante da AC.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do C.P.A., a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

11 - Apresentação de candidatura:

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação;
- Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- Documento comprovativo de inscrição em doutoramento;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao “**concurso de bolsa IPMA-2026-023-BI**” deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e) e f) no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão da bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **07/09/2026 e 18/09/2026 (10 dias úteis)**.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021 e alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, II Série, Parte C, de 7 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

A Presidente do Júri,

Sofia Ermida